



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.875/2019.

Altera a redação do inciso III, do § 7.º, do art. 22, da Lei Municipal n.º 21/84, que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, remembramentos e arruamentos no Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o inciso III, do § 7.º, do art. 22, da Lei Municipal n.º 21/84, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - depósito do valor equivalente em conta bancária específica do Poder Executivo Municipal, de forma identificada, para fins da receita ser destinada na implantação de sistemas de circulação, de equipamentos urbanos e comunitário e de espaços livres de uso público, dentro do mesmo zoneamento.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 16 de setembro de 2019.


ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1729

Divulgação terça-feira, 17 de setembro de 2019

– Página 77

Publicação quarta-feira, 18 de setembro de 2019

27	ELMA PEREIRA DE MELO	074
28	CLEBER ALVES BATISTA	081
29	VIVIAN FERNANDES DOS SANTOS	082
30	REGIANE GRECIELE ROSA DE SOUZA	084

Art. 2º - Nos termos do ITEM 17 do Edital 01/2019, a Fase de Votação do Processo de Escolha, realizar-se-á no dia 06 de OUTUBRO de 2019, das 08h00min as 12h00min, o local será divulgado em Resolução Específica.

Art. 3º - Nos termos do item 18.1 do Edital 01/2019, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 4º - Nos termos do Parágrafo Único do item 18- Outras regras de divulgação do/a candidato/a será divulgado em Resolução específica, emitida pelo CMDCA.

Art. 5º Nos termos do Edital nº 001/2019, segue extrato dos prazos ainda vigentes:

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juina-MT, 16 de setembro de 2019.

Pedro Salvador Neto
Presidente da Comissão Eleitoral

Membros da Comissão Eleitoral:
Rosimeire Oliveira Brindarolli

Roseli Cardoso
Ronildo Simoes da Silva

de Juina/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/09/2019 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LEGISLAÇÕES

LEI N.º 1.875/2019.

Altera a redação do inciso III, do § 7º, do art. 22, da Lei Municipal n.º 21/84, que dispõe sobre lotamentos, desmembramentos, remembamentos e arruamentos no Município de Juina-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso III, do § 7º, do art. 22, da Lei Municipal n.º 21/84, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III - depósito do valor equivalente em conta bancária específica do Poder Executivo Municipal, de forma identificada, para fins da receita ser destinada na implantação de sistemas de circulação, de equipamentos urbanos e comunitário e de espaços livres de uso público, dentro do mesmo zoneamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Juina-MT, 16 de setembro de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.876/2019.

Declara de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a Associação Evangélica Fé e Alegria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Evangélica Fé e Alegria, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 27.417.409/0001-64, entidade beneficiária, sem fins econômicos, Nome Fantasia: "Associação Evangélica Fé e Alegria –AEFA", com sede na Avenida Londrina, n.º 1.875W, Bairro Cidade Alta, no Município de Juina-MT, cuja atividade principal é de associações de defesa de direitos sociais.

Art. 2º As prerrogativas inerentes a esta concessão serão devidas enquanto a Associação, qualificada acima, cumprir com as suas finalidades Sociais e Filantrópicas.

Art. 3º Os documentos comprobatórios da regularidade da Entidade, que seguem em anexo, passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juina-MT, 16 de setembro de 2019.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.877/2019.

Dispõe sobre a alteração das atribuições do Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Juina, altera o Anexo V, Tabela I, Cargos de Provimento em Comissão - CAS e CAI, da Lei Complementar n.º 1.751/2017 e dá outras providências.

A sua Excelência o senhor ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O quadro constante do Anexo V, Tabela I, Cargos de Provimento em Comissão -CAS E CAI, Cargo Assessor Jurídico da Presidência, atribuições, da Lei Complementar n.º 1.751/2017, segundo item, passa a vigorar com a seguinte redação:

ú Prestar consultoria e assessoria jurídica, processual, em juízo ou fora dele, diretamente a pessoa do Presidente da Câmara, sempre que for necessário, em causas inerentes as suas atuações como Chefe do Poder Legislativo e ordenador de despesas, sendo vedado patrocinar defesa de interesse pessoal do Presidente da Câmara em demanda que tenha por objeto a responsabilização pessoal no exercício da função pública, inclusive em ação coletiva, ação de improbidade administrativa e ações penais;

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua

GROSSO.

ENERGISA S.A

RESUMO DO OBJETO: "Pedido DISPENSA DE LICITACAO PARA PAGAMENTO DE FATURA DE SERVIÇOS 0899 ALBAROAMENTO POSTE DA RUA DA HORTA - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO - UC 6/7197645-1 - BOLETIM DE OCORRENCIA 2019-146207-AO QUAL O VEICULO PATROLA QUE PERTENCE AO MUNICIPIO DANIFICOU A REDE DE ENERGIA - ATENDENDO O TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA EMPRESA ENERGISA MT."

Fonte de recurso: 2129 – 08.190.04.122.0002.2822.339039000000 – MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA

FONTE: 0100000000- Recursos Ordinários
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.380,68(cinco mil, trezentos e

oitenta reais e sessenta e oito reais),

VIGÊNCIA: 16/09/2019 a 16/10/2019

DATA DO RECONHECIMENTO: 16/09/2019 pelo Ilmo. Sr. Secretário

Municipal de Finanças e Administração de Juina/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/09/2019 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

de Juina/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GROSSO.

ENERGISA S.A

RESUMO DO OBJETO: "Pedido DISPENSA DE LICITACAO PARA PAGAMENTO DE ACRESCIMO DE CARGA COM INSTALACAO DE 174 METROS DE CABO 3x50MM TRIFASICO 13,8KV COM 4 (QUATRO POSTES) DE CONCRETO E INSTALACAO DE 01(UM) TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 75KVA - 13,8 KV NA AVENIDA PERIMETRAL MODULO 04 SE030 JUINA, CEO 618/2019 DCMD ENERGISA MT."

Fonte de recurso: 2136 – 08.190.15.451.0026.2826.339039000000-

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA RUAS E AVENIDAS

Fonte de Recurso: 0117000000- Contribuição para Custeio dos Serviços

da Iluminação Pública CO

VALOR TOTAL ESTIMADO : R\$ 10.483,79 (dez mil, quatrocentos e

oitenta e três reais e setenta e nove centavos),

VIGÊNCIA: 16/09/2019 a 16/03/2019

DATA DO RECONHECIMENTO: 16/09/2019 pelo Ilmo. Sr. Secretário

Municipal de Finanças e Administração de Juina/MT.